



Edição Nº 1346 – Ano VII – 22/03/2021

### Licitações e Contratos

MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA-MG, torna pública a data de abertura do processo licitatório no 042/2021 pregão presencial no 025/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO REVENTIVA/CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) E UNIDADES DE SAÚDE BUCAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA SERRANA-MG. Entrega dos Envelopes: dia 07 de abril de 2021 às 12:30 horas. Mais informações pelo telefone 37-3226.9011. Edital Retificado no site [www.novaserrana.mg.gov.br](http://www.novaserrana.mg.gov.br). Nova Serrana, 18 de março de 2021. Denilce Elaine Ribeiro - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA-MG – Aviso de julgamento de interposição de recursos. Processo Licitatório 042/2021, Pregão 025/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) E UNIDADES DE SAÚDE BUCAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA SERRANA-MG, Após análise do recurso apresentado pela empresa ALPIMEDIC ELETROMEDICINA LTDA, DECIDO ACOLHER DO RECURSO EM PARTES, no mérito, acolhe o pedido do licitante em partes exposto na peça de Impugnação ao edital e pede para retificar o

edital solicitando a seguinte documentação:  A proponente deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza e porte, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto necessariamente os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades e prazo contratual, datas de início e término e local da prestação dos serviços, devidamente registrado no Conselho de Classe Competente;

Registro do profissional técnico junto ao conselho de classe competente

mediante apresentação da certidão de registro expedida pelo referido órgão;

Comprovação da empresa licitante possuir responsável técnico detentor de ART (anotação de responsabilidade técnica), profissional de nível superior, engenheiro mecânico e engenheiro elétrico ou profissionais qualificados, reconhecidos pelo conselho competente.

O RT deverá:

Ser sócio da licitante no caso de sociedade Comercial; ou

Ser Presidente ou Diretor, no caso de sociedade por ações; ou Pertencer ao quadro permanente de funcionários da licitante. Caso contrário, a empresa licitante deverá apresentar contrato de prestação de serviços com o RT e o mesmo deverá apresentar declaração de responsabilidade pelos serviços do contrato pelo contratante, após será admitido sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

Alvará Sanitário.

As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados,



para consulta, no setor de licitações. Denilce Elaine Ribeiro – Pregoeira. Nova Serrana 18 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA-MG, torna público o Extrato da Ata no 046/2021 do processo licitatório no 29/2021, pregão presencial no 017/2021 - OBJETO: Aquisição de carne suína, coxa e sobrecoxa, peito de frango e filé de peito, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Nova Serrana/MG. Ganhador segundo colocado: FRIGORIFICO CALAFATE LTDA CNPJ: 41.902.610/0003-20 ficou vencedora do item 01 no valor total de R\$ 857.340,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil trezentos e quarenta reais). Nova Serrana, 22 de março de 2021. Denilce Elaine Ribeiro - Pregoeira.

MUNICIPIO DE NOVA SERRANA-MG, torna pública a homologação do processo licitatório no 038/2021, Pregão Presencial no 023/2021. Objeto – LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MAQUINAS E CAÇAMBA, COM SEUS RESPECTIVOS MOTORISTAS E OPERADORES, INCLUINDO COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTE E MANUTENÇÃO UTILIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA - MG. Empresas ganhadoras: FERNANDO TELES DE MENEZES – ME, CNPJ: 05.996.463/0001-79, venceu o item 04, no valor total de R\$ 297.600,00; ALLEGRA TECNOLOGIA LTDA – ME, CNPJ: 12.148.119/0001-95, venceu os itens 05 e 06, no valor total de R\$ 473.280,00; PLANA LOCAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA – ME, CNPJ: 10.680.757/0001-27, venceu o item 8, no valor total de R\$ 381.120,00; CASCALHEIRA SANTA LUZIA LTDA, CNPJ: 22.720.718/0001-95, venceu o item 07, no valor total de R\$ 216.000,00; ALPHA PRODUTORA E SERVIÇOS – EIRELI, CNPJ: 29.670.419/0001-32, venceu os itens, 01, 03 e 09, no valor total de R\$ 711.650,00; ADRIANO VANS TRANSPORTES E LOCAÇÃO E MAQUINAS EIRELI, CNPJ: 15.549.711/0001-

97, venceu o item 02, no valor total de R\$ 274.512,00. Nova Serrana, 22 de março de 2021. Euzébio Rodrigues Lago – Prefeito Municipal.

### Licitações e Contratos

#### ATO N.º 558/2021

#### “NOMEIA SERVIDORA NO CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O Prefeito Municipal de Nova Serrana/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a Sra. **BRUNA JEISEL GITIRANA JORGE** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **GERENTE DE TOPOGRAFIA – (GH II – NR 09)**.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 15 de Março de 2021**.

Nova Serrana, 17 de Março de 2021.

**EUZÉBIO RODRIGUES LAGO**  
Prefeito Municipal

#### ATO N.º 559/2021

#### “CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR”

O Prefeito Municipal de Nova Serrana/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:



Art. 1º - Conceder **GRATIFICAÇÃO P2(20%)** ao servidor **RAUL ALVES LACERDA**, Guarda Municipal, a partir de 1º de Março de 2021.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Março de 2021.**

Nova Serrana, 17 de Março de 2021.

**EUZÉBIO RODRIGUES LAGO**  
Prefeito Municipal

---

**ATO N.º 559/2021**

**“CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR”**

O Prefeito Municipal de Nova Serrana/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **GRATIFICAÇÃO P2(20%)** ao servidor **RAUL ALVES LACERDA**, Guarda Municipal, a partir de 1º de Março de 2021.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Março de 2021.**

Nova Serrana, 17 de Março de 2021.

**EUZÉBIO RODRIGUES LAGO**  
Prefeito Municipal

---

**ATO N.º 560/2021**

**“SUSPENDE GRATIFICAÇÃO”**

O Prefeito Municipal de Nova Serrana/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Suspender a **GRATIFICAÇÃO P2(20%)** concedida ao servidor **ISRAEL MAYON MORENO DA SILVA**, Guarda Municipal, a partir de 1º de Março de 2021.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Março de 2021.**

Nova Serrana, 17 de Março de 2021.

**EUZÉBIO RODRIGUES LAGO**  
Prefeito Municipal

---

**ATO N.º 561/2021**

**“CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR”**

O Prefeito Municipal de Nova Serrana/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **GRATIFICAÇÃO P5(50%)** ao servidor **ISRAEL MAYON MORENO DA SILVA**, Guarda Municipal, a partir de 1º de Março de 2021.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Março de 2021.**

Nova Serrana, 17 de Março de 2021.



**EUZÉBIO RODRIGUES LAGO**

**Prefeito Municipal**

---

**ATO N.º 562/2021**

---

**“CONCEDE AJUSTAMENTO  
FUNCIONAL A SERVIDOR”.**

O Prefeito Municipal de Nova Serrana/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal, **MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA**, Gari, ajustamento funcional por 06 (seis) meses, no período de 16/03/2021 a 15/09/2021; conforme conclusão do médico perito do Município.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 16 de Março de 2021.**

Nova Serrana, 18 de Março de 2021.

**EUZÉBIO RODRIGUES LAGO**  
**Prefeito Municipal**

---